



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Mensagem nº 019/2026**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/01/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,**

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 019, de 21 de janeiro de 2026, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação "2398 - RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9)", em razão da Resolução nº 9.969/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que *"Define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2025"*.

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 90.141,56 (noventa mil, cento e quarenta e um mil reais e cinquenta e seis centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, nas finalidades descritas na Resolução, conforme rubricas especificadas no Projeto de Lei.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípios que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob o regime de urgência, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*<sup>2</sup>.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO  
RODRIGUES  
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital  
por ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.01.22 07:33:10  
+03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Antônio Afonso de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem – MG

<sup>1</sup> Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

<sup>2</sup> Art.137, Regimento Interno. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:  
I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PROJETO DE LEI Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

| OBJETIVO                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2398 - RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9)                                                                                                                     |                                                                                                                                      |               |      |      |      |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|------|
| ATIVIDADE                                          | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                         | META                                                                                                                                                                   | MEDIDA                                                                                                                               | 2026          | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2398 - RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9) | Atendimento à população, através da Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, que busca facilitar o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário | Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG | Indicadores de registro e atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG | R\$ 90.141,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 90.141,56 (noventa mil, cento e quarenta e um mil reais e cinquenta e seis centavos).

| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                        | Valor em R\$ |
|-------------------|--------|---------------------------------------------|--------------|
| Secretaria        | 02071  | Secretaria Municipal de Saúde               |              |
| Programa          | 1003   | Atenção à Saúde da Comunidade               |              |
| Função            | 10     | Saúde                                       |              |
| Subfunção         | 301    | Atenção Básica                              |              |
| Projeto/Atividade | 2398   | RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9) |              |
| Elementos         | 339032 | Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita | 90.141,56    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Valor Total

90.141,56

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.01.22 07:33:58 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 021/2026  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Gabinete do Secretário  
Data: Santana da Vargem, 08 de janeiro de 2026

À  
Procuradoria Municipal  
Prefeitura Municipal  
Santana da Vargem/MG

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, e,

**Considerando a Resolução SES/MG nº 9.969/2025** de 29 de Janeiro de 2025 que "Define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2025.";

**Considerando** o saldo financeiro da Resolução supracitada em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil (nº 12.908-9, Agência nº 2599-2), no valor R\$90.141,56 (Noventa mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita adequação ao PPA e LDO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

- Projeto/Atividade: Política de Assit. Farmacêutica – RESSES/MG 9969/25 – (129089)
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita = R\$90.141,56

Oportunamente, segue anexo, cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Hermogenes Vaneli  
Secretário Municipal de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9969 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal de Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025; e
- a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer valor e dotação orçamentária, atribuídos às despesas de custeio, destinados à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.303.064.4149.0001 334141 10.1 e 4291.10.303.064.4149.0001 334541 10.1 - UPG 813.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais





Saldos em conta referentes a  
31/12/2025

Saldos de investimentos referentes a  
Dezembro/2025

**Saldo total de contas**  
R\$ 0,00

**Saldo total de Fundos de Investimento**  
R\$ 90.141,56

**Saldo total (Contas + Fundos de investimento)**  
R\$ 90.141,56

| Agência | Conta Corrente | Saldo em conta (R\$) | Saldo investido (R\$) | Saldo total (R\$) |
|---------|----------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 2599-2  | 12908-9        | R\$ 0,00             | R\$ 90.141,56         | R\$ 90.141,56     |





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141444387870007  
14/01/2026 14:49:11

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Cliente            |                           |
| Agência            | 2599-2                    |
| Conta              | 12908-9 SANTANA DA VARGEM |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2025             |

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data       | Histórico      | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas   |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 28/11/2025 | SALDO ANTERIOR | 89.296,33 |                     |           | 61.568,862656    |            |               |
| 31/12/2025 | SALDO ATUAL    | 90.141,56 |                     |           | 61.568,862656    |            | 61.568,862656 |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Resumo do mês        |           |
| SALDO ANTERIOR       | 89.296,33 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00      |
| RESGATES (-)         | 0,00      |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 845,23    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 845,23    |
| SALDO ATUAL =        | 90.141,56 |

|               |             |
|---------------|-------------|
| Valor da Cota |             |
| 28/11/2025    | 1,450348865 |
| 31/12/2025    | 1,464076992 |

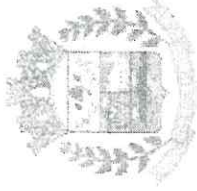
|                  |         |
|------------------|---------|
| Rentabilidade    |         |
| No mês           | 0,9465  |
| No ano           | 10,8494 |
| Últimos 12 meses | 10,8494 |

Transação efetuada com sucesso por: JB552199 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





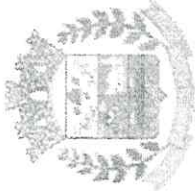
ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM  
Balacele dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER UTIL - Exercício: 2026, Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026, Tipo do recurso: TODOS, Entidade(s): [valor: "5390", descrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/09/2024 17:13:29

| Destinação de Recursos                                                                                                                 | Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a) | Superávit Utilizado (b) | Saldo (c) = (a-b) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1.500.000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 4.490.075,80                        | 0,00                    | 4.490.075,80      |
| 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE                                                                           | 68.164,59                           | 0,00                    | 68.164,59         |
| 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPs                                                                          | -77.813,24                          | 0,00                    | -77.813,24        |
| 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                    | 1.227.361,81                        | 0,00                    | 1.227.361,81      |
| 1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                  | -82.516,69                          | 0,00                    | -82.516,69        |
| 1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais                  | 151.940,49                          | 0,00                    | 151.940,49        |
| 1.544.000.0000.000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                 | -4.178,43                           | 0,00                    | -4.178,43         |
| 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                 | 175.712,15                          | 0,00                    | 175.712,15        |
| 1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                  | 8.711,14                            | 0,00                    | 8.711,14          |
| 1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)         | 14.506,37                           | 0,00                    | 14.506,37         |
| 1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                         | 27.216,68                           | 0,00                    | 27.216,68         |
| 1.570.000.0000.000 - Transferências União ref a Convênios e instr Congêneres vinculados a Educação                                     | 85.969,34                           | 0,00                    | 85.969,34         |
| 1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação                   | 1.550.772,97                        | 0,00                    | 1.550.772,97      |
| 1.576.000.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                 | 152,50                              | 0,00                    | 152,50            |
| 1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                                   | 40.849,84                           | 0,00                    | 40.849,84         |
| 1.600.000.0000.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde                   | 66.604,81                           | 0,00                    | 66.604,81         |
| 1.600.000.3110.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de    | 292.316,92                          | 0,00                    | 292.316,92        |
| 1.600.000.3120.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de    | 240.873,17                          | 0,00                    | 240.873,17        |
| 1.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde                        | 99.653,67                           | 0,00                    | 99.653,67         |
| 1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos   | 131.270,23                          | 0,00                    | 131.270,23        |
| 1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da | 5.781,19                            | 0,00                    | 5.781,19          |
| 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                  | 2.552.539,58                        | 0,00                    | 2.552.539,58      |
| 1.621.000.3210.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de emendas           | 365.552,11                          | 0,00                    | 365.552,11        |
| 1.631.000.0000.000 - Transferências Governo Federal ref a Convênios Instr Congêneres vinculados a Saúde                                | -511.158,04                         | 0,00                    | -511.158,04       |
| 1.659.002.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde                                                            | 3.608,97                            | 0,00                    | 3.608,97          |
| 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                          | 126.433,23                          | 0,00                    | 126.433,23        |
| 1.660.000.3110.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parlamentares     | 4.112,49                            | 0,00                    | 4.112,49          |
| 1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                              | 23.958,02                           | 0,00                    | 23.958,02         |
| 1.700.000.3110.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares       | 51.689,86                           | 0,00                    | 51.689,86         |
| 1.700.000.3120.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares de    | 4.537,65                            | 0,00                    | 4.537,65          |
| 1.701.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                         | 29.961,57                           | 0,00                    | 29.961,57         |
| 1.704.000.0000.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                | 0,00                                | 0,00                    | 0,00              |





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**

**Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)**

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER\_UTIL; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

| Destinação de Recursos                                                                                                                  | Superávit/Delicit em 01/01/2026 (a) | Superávit Utilizado (b) | Saldo (c) = (a-b)    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.706.000.000.000 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                    | 1.315.745,47                        | 0,00                    | 1.315.745,47         |
| 1.708.000.000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                      | 324,98                              | 0,00                    | 324,98               |
| 1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                | 711.082,57                          | 0,00                    | 711.082,57           |
| 1.710.010.0000.000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do       | 349.007,91                          | 0,00                    | 349.007,91           |
| 1.711.000.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparações de Receitas                                       | 357.564,17                          | 0,00                    | 357.564,17           |
| 1.715.000.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                               | 0,00                                | 0,00                    | 0,00                 |
| 1.716.000.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                               | 0,00                                | 0,00                    | 0,00                 |
| 1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                          | 7.587,03                            | 0,00                    | 7.587,03             |
| 1.720.000.0000.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei | 282.249,28                          | 0,00                    | 282.249,28           |
| 1.721.000.0000.000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019                               | 42.535,99                           | 0,00                    | 42.535,99            |
| 1.749.012.0000.000 - Outras vinculações de transferências - Transferência da União para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao     | 26,13                               | 0,00                    | 26,13                |
| 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                | 24.548,65                           | 0,00                    | 24.548,65            |
| 1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                     | 230.992,00                          | 0,00                    | 230.992,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                      | <b>14.486.324,33</b>                | <b>0,00</b>             | <b>14.486.324,33</b> |